



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n° 2.528, de 21 de maio de 1.993.

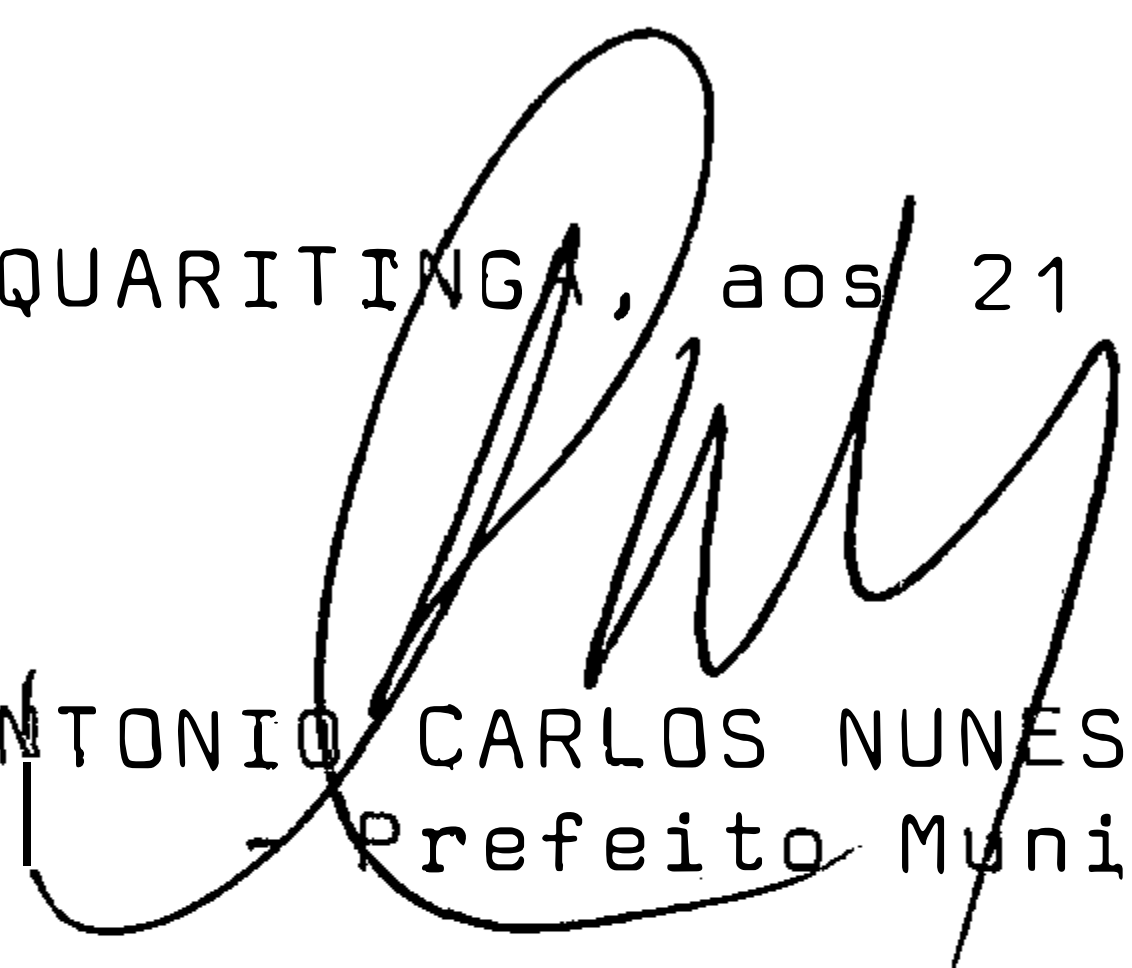
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao convênio n° 2.202/92, firmado em 7 de julho de 1992 com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando o recebimento de emulsão asfáltica de ruptura lenta - R.L.1.C. e que destinar-se-á ao prosseguimento da aplicação nas obras e serviços de melhoramentos e pavimentação das estradas vicinais Taquaritinga-Vila Negri-Bairro Capivara (TQR.070/430) e Taquaritinga-Santa Ernestina (TQR.030).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de maio de 1.993.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -